



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 564

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 23 de outubro de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal nº 93/2025**, Processo Administrativo nº 519/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE 02 (DOIS) DOSSIÊS TÉCNICOS DE TOMBAMENTO REFERENTES A BENS DE RELEVANTE VALOR HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA ERA/MG, ATENDENDO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Baroque Arquitetura e Consultoria Ltda - ME - 23.341.740/0001-97 administrativo@baroquearquitetura.com.br - (31) 3140-0806	27.700,00	15.800,00	11.900,00 Proveito (42,96%)
Totais	27.700,00	15.800,00	11.900,00 Proveito (42,96%)

Nova Era, 23 de outubro de 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 564

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 23 de outubro de 2025

LEI N.º 2.410, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Art. 5º da Lei 2.403, de 22 de setembro de 2025, que “autoriza o Poder Executivo a realizar repasse de recursos financeiros e/ou materiais às entidades esportivas Minas Esporte Clube e Comercial Futebol Clube, destinados a melhorias de infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dá nova redação ao artigo 5º da Lei n.º 2.403, de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º O artigo 5º da Lei n.º 2.403, de 22 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Para suportar as despesas autorizadas nos incisos I e II, do artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de **34.843,40** (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), na seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

02.08.03. Departamento de Esporte e Lazer

27. Desporto e Lazer

27.812. Desporto Comunitário

27.812.2701. Esporte, Saúde, Lazer e Alegria

27.812.2701.2059. Parcerias com Entidades de Caráter Esportivo

4.4.50.41.00 – Ficha 741 – Contribuições R\$3.316,44

2.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos R\$3.316,44



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 564

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 23 de outubro de 2025

4.4.60.45.00 – Subvenções Econômicas

R\$ 31.526,96

2.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de ImpostosR\$31.526,96

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES

Prefeito em exercício



Documento assinado digitalmente

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES

Data: 23/10/2025 17:13:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>